



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

16/09/2024

Pág. 1/1

Decreto nº 60/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA	
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO	
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES	
05.009.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
05.009.04.122.0008.2.009.	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS	
58 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.011.00.000.0000.0.000.	ENSINO PRE ESCOLAR	
07.011.12.365.0020.6.001.	MANUTENCAO DA PRES ESCOLA DA MONICA	
133 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.011.12.365.0020.6.003.	MANUTENCAO DO CEI/BRANCA DA NEVE	
145 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO REGULAR	
07.019.12.361.0021.6.007.	MANUT. DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELO IMPOSSETO	
172 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.021.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.021.10.301.0026.2.044.	MANUTENCAO DA SAUDE EM GERAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 83.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

16/09/2024

Pág. 1/1

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.007.00.000.0000.0.000.	SETOR DE ADMINISTRACAO		
03.007.04.122.0002.2.003.	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
13 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.622,85	
03.016.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE GESTAO DE PESSOAL		
03.016.04.122.0004.2.004.	MANUTENCAO DA GESTAO DE PESSOAL		
24 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES		
05.009.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
05.009.04.122.0008.2.009.	MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS		
61 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
65 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
05.009.15.452.0009.1.001.	CONST. RECUP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA		
66 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	
67 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.377,15	
	Total Redução:	83.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº172/2024

DATA: 16/09/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Público Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares a Funcionária ADELAIDE DE FATIMA STENCEL, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 689.876.419-53, correspondente ao período de 2024, 16/09/2024 a 05/10/2024. (20 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 176



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE KALORÉ –

PR

**RUA Tiradentes, s/n°. CEP: 86920-000. Centro – Kaloré -
PR**

FONE: (43) 3453-1658

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares, do CMDCA de Kaloré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1545/2024, RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Ética dos Conselhos Tutelares, do CMDCA de Kaloré, para averiguar denuncia em desfavor ao Conselheiro Tutelar. Fica instituído na forma que segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Lara Cristina Meloquero de Campos

Elizandra Zanelato da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Gabriel Pereira Pieruccini

Entidades Culturais, Fundações, de Atendimento e Promoção de Melhoria das Condições de Vida da População:

Letícia Segantim

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 16 de setembro de 2024.

Lara Cristina Meloquero de Campos
PRESIDENTE DO CMDCA